

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 132

Reajusta os preços dos serviços prestados pelos maquinários rodoviários da Prefeitura e do SERAUPA, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, nou de suas atribuições legais e nos termos do que lhe faculta o Art. 2º, da Lei Municipal nº 432, de 25 de outubro de 1977,

CONSIDERANDO a majoração nos preços dos combustíveis e mais derivados, assim como, custo operacional, elevando, por consequência, o osto/hora,

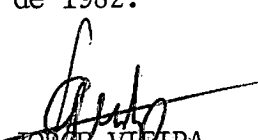
DECRETA :

Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes preços a serem prados dos usuários, por serviços prestados pelos equipamentos:

- a.- Motoniveladora.....3.600,00 p/h
- b.- Trator Esteiras Caterpillar.....3.600,00 p/h
- c.- Trator Esteiras Komatsu.....5.300,00 p/h
- d.- Trator pequeno com pneu.....1.500,00 p/h
- e.- Pá Carregadeira.....3.600,00 p/h
- f.- Scrapper.....10.000,00 p/h
- g.- Caminhão..... 700,00 por
viagem

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, ao.1º de junho de 1982.


JORGE VIEIRA
Prefeito Municipal


EDYE MARINELLI
Secretario Geral

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO

n.º 327 de 4 / 6 / 82

aug 11
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO